



**Processo: 9031/2023** - PLO 141/2023

Fase Atual: Elaborar Redação Final do Projeto de Lei

Ação Realizada: Redação Final Elaborada com Alteração ou Emendas

Próxima Fase: Leitura e Votação da Redação Final do Projeto de Lei

De: Procuradoria

Para: Plenário

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Egmar o Guigui, tendo por objeto dispor sobre a denominação de rua Mago de Paulo no bairro Canivete, Município de Linhares, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS. Ocorre que o artigo 1º do referido projeto possui vício de técnica legislativa, porquanto faz referência a dispositivo inexistente (art. 21, § 6º, X, do Regimento Interno) e a dispositivo não aplicável ao caso (art. 34, § 7º, da Lei Orgânica), uma vez que diz respeito a regra procedimental.

Dessa forma, fez-se necessária a adequação da redação final, sem alteração do conteúdo, nos moldes do art. 160, I, do Regimento Interno, seguindo, portanto, para publicação e inclusão na ordem do dia para aprovação e proposta de redação final.

Linhares-ES, 23 de abril de 2024.

**Tais Pereira Santos**

**Assessor de Técnica Legislativa e Redacional**

Tramitado por: Tais Pereira Santos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300350035003100390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tais Pereira Santos** em 23/04/2024 15:32

Checksum: **48A27272DF288C510A6BE712EDE25276BE903BF02D5525A139BA294327243846**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300350035003100390032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.